



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/1990
Rua Marechal Floriano, 1492 – Fone: 3120 4083 - CEP: 96810-106
comdica@santacruz.rs.gov.br

RESOLUÇÃO 051/2026

**Dispõe sobre devolução de valores, utilizados
de forma inadequada pela AABB .**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal 9.252 de 18 de abril de 2023 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis,

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem destinação específica para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que as organizações da sociedade civil beneficiárias dos recursos públicos devem observar rigorosamente o plano de trabalho aprovado, as metas pactuadas e a legislação vigente;

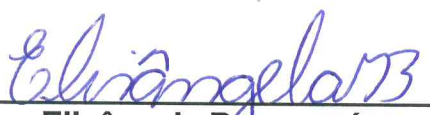
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos objetivos para apuração de irregularidades e preservação do patrimônio público;

Resolve:

Art. 8º Pela devolução dos valores utilizados pela Entidade AABB, haja vista reanálise, da comissão de legislação, que entende como parcial a execução Termo de Colaboração nº. 080/PGM/2023, considerando-se correta a aquisição dos brinquedos para as praças, restando inadequada a construção do pergolado.

Nesse sentido, impõe-se a devolução dos valores utilizados pela Entidade para construção do pergolado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Elisângela Benvegnú
Presidente do COMDICA